



Resolução CsU nº 071/ 2005

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 308/2005

Aprova distinções Universitárias.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás, usando da atribuição que lhe é conferida por força do art. 18, inciso XIV e XXXIII do Regimento Geral da UEG, e considerando a Resolução do Conselho Acadêmico nº 057/05, de 08 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad-referendum do Conselho Universitário, as seguintes distinções:

- Mérito Legislativo
- Mérito Executivo
- Mérito Cultural Belkiss Spenziari

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás aos nove dias de dezembro de dois mil e cinco.


Reitor José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU